

DECRETO Nº. 027/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 0579 de Junho de 2015 do município de Santa Cruz da Vitória, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 0579 de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº XX da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Cristiano Nascimento Silva- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Marcia Aparecida Santos Andrade- Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. Iomara Pereira da Silva- Representante do Poder Legislativo;
- IV. Alan Farias de Oliveira Araújo- Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR;

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º - Esse decreto possui efeitos retroativos a data 12 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia, em 26 de Julho de 2022.



Maurício Lopes dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL